



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 2199/19

PROJETO DE LEI N° 199, DE 2019

Institui o Dia do CAC's (Colecionador, Atirador ou Caçador) no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

Art. 1º Fica instituída o “Dia do CAC's (Colecionador, Atirador ou Caçador)” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, em 03 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de agosto de 2019.

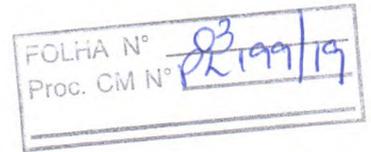
Ver. THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
(Líder da Bancada do PTB)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



Em 25 de junho de 2019, o Presidente Jair Bolsonaro, editou o DECRETO N° 9.846, que regulamenta a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.

Para efeitos desta Lei considera-se como Colecionador: a pessoa física ou jurídica que se dedica ao colecionamento de armas, munições, materiais bélicos e acessórios correlatos, sem finalidade comercial, mantendo-os sob acervo privado ou coletivo; Atirador: a pessoa física que se dedica à prática esportiva com a utilização de armas de fogo e munições, em suas variadas modalidades, vinculado a uma entidade desportiva formalmente constituída; Caçador: a pessoa física que pratica a caça desportiva, quando legalmente autorizada, ou o abate controlado de espécies animais que exijam redução populacional em decorrência de prejuízos urbanos ou rurais.

As regras para poder ser um colecionador, atirador ou caçador são: ser filiado a um clube de tiro, fazer prova de capacitação técnica e avaliação psicológica, apresentar certidões negativas (não pode responder a inquérito criminal) e informar um local adequado para guarda do acervo.

Portanto, Senhores Vereadores, a prática do Colecionador, Atirador ou Caçador, está muito bem regulamentada, razão pela qual apresentamos esta homenagem com o Dia Municipal do CAC's, a ser comemorado todo dia 03 de agosto de cada ano e pedimos sua aprovação pelos Nobres Pares.